



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 252/93

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral em vigor, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.30.491.210,43 (trinta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e dez cruzeiros reais e quarenta e três centavos), destinados a fazer face às despesas que adiante especifica:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001

3.1.1.1.001 - Pessoal Civil.....CR\$.2.157.079,12

3.1.2.0.003 - Mat.Consumo.....CR\$....43.775,19

3.1.3.1.004 - Rem.Serv.Pessoais...CR\$...434.856,00

3.1.3.2.005 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...380.261,12

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002

3.1.1.1.008 - Pessoal Civil.....CR\$...732.000,00

3.1.2.0.009 - Mat.de Consumo.....CR\$...139.858,00

3.1.3.2.010 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...150.000,00

3.2.5.4.013 - Apoio Fin.Estud.....CR\$....30.000,00

0203 - ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.1.1.021 - Pessoal Civil.....CR\$...150.000,00

3.1.2.0.022 - Mat.de Consumo.....CR\$....54.800,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.008

3.1.1.1.027 - Pessoal Civil.....CR\$.2.141.000,00

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.252/93 - fls 02

- 3.1.2.0.028 - Mat.de Consumo.....CR\$...286.000,00
- 3.1.3.2.029 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...420.000,00
03.18.111.2.009
- 3.1.1.1.034 - Pessoal Civil.....CR\$...192.500,00
- 3.1.2.0.035 - Mat.de Consumo.....CR\$...134.000,00
- 3.1.3.2.037 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$....60.000,00
0302 - DIVISÃO DE PESSOAL
03.07.021.2.010
- 3.1.2.0.044 - Mat.de Consumo.....CR\$....17.125,00
- 3.2.5.3.049 - Salário Família.....CR\$...150.000,00
03.84.494.2.012
- 3.2.8.0.054 - Contr.Form.PASEP.....CR\$...400.000,00
0303 - DIVISÃO DE MAT. E PATRIMÔNIO
03.07.021.2.013
- 3.1.2.0.055 - Mat.de Consumo.....CR\$...215.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.08.032.2.015
- 3.1.1.1.063 - Pessoal Civil.....CR\$.1.870.000,00
- 3.1.2.0.064 - Mat.de Consumo.....CR\$....83.760,00
03.08.030.2.016
- 3.1.3.2.069 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...500.000,00
03.08.033.2.019
- 4.3.5.1.077 - Amort.Div.Contr.....CR\$.1.700.000,00
0403 - DIVISÃO DE TESOUREARIA
03.08.030.2.021
- 3.1.2.0.086 - Mat.de Consumo.....CR\$....25.350,00
0404 - DIVISÃO CADAST., TRIB.E FISCALIZAÇÃO
03.08.030.2.022
- 3.1.2.0.089 - Mat.de Consumo.....CR\$...494.500,00
0500 - DEPTO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO
10.07.323.2.024
- 3.1.1.1.098 - Pessoal Civil.....CR\$...580.000,00
- 3.1.2.0.099 - Mat. de Consumo.....CR\$....35.190,00
0503 - DIVISÃO SERV. RODOV. MUNICIPAL
16.88.535.2.025
- 3.1.1.1.109 - Pessoal CivilCR\$.1.580.000,00
- 3.1.2.0.110 - Mat.de Consumo.....CR\$.1.317.200,00

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.252/93 - fls. 03

3.1.3.2.112 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...500.000,00

0600 - DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.41.185.2.026

3.1.1.1.120 - Pessoal Civil.....CR\$...107.000,00

3.1.2.0.121 - Mat. de Consumo.....CR\$.....6.850,00

3.1.3.2.122 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...150.000,00

08.42.021.2.028

3.1.1.1.128 - Pessoal Civil.....CR\$...675.000,00

3.1.2.0.129 - Mat.de Consumo.....CR\$...470.640,00

3.1.3.2.131 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...150.000,00

08.44.205.2.029

3.1.2.0.133 - Mat.de Consumo.....CR\$...111.887,00

08.45.477.1.023

3.1.3.2.138 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$...100.000,00

0602 - DIVISÃO DE ENSINO

08.42.188.2.030

3.1.1.1.151 - Pessoal Civil.....CR\$3.174.600,00

08.42.188.2.004

3.2.3.1.264 - Subv.Sociais.....CR\$...100.000,00

08.47.239.2.031

3.1.1.1.157 - Pessoal Civil.....CR\$...384.500,00

3.1.2.0.158 - Mat.de Consumo.....CR\$...133.000,00

3.1.3.2.159 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$2.030.000,00

0603 - DIV.DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS

08.46.247.1.035

3.1.2.0.064 - Mat.de Consumo.....CR\$....98.373,00

08.46.224.2.033

3.1.1.1.170 - Pessoal Civil.....CR\$...459.400,00

3.1.2.0.171 - Mat.de Consumo.....CR\$...101.360,00

3.1.3.2.172 - Outr.Serv.e enc.....CR\$...150.000,00

0700 - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0702 - DIVISÃO SERVIÇOS PÚBLICOS

10.60.325.2.038

3.1.1.1.197 - Pessoal Civil.....CR\$...626.300,00

3.1.3.2.200 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$1.600.000,00

10.58.328.2.040

3.1.1.1.206 - Pessoal Civil.....CR\$...112.000,00

0800 - DEPTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.252/93 - fls. 04

0802 - DIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.486.2.043

3.1.1.1.216 - Pessoal Civil.....CR\$...312.000,00

3.1.2.0.217 - Mat. de consumo.....CR\$.1.183.000,00

3.1.3.2.219 - Outr.Serv.e Enc.....CR\$.1.000.000,00

0803 - DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.428.2.044

3.1.2.0.226 - Mat. de Consumo.....CR\$...111.046,00

3.1.3.1.227 - Rem.Serv.Pessoal....CR\$...100.000,00

3.1.3.2.228 - Outr.Serv.Enc.....CR\$....70.000,00

Total.....CR\$.30.491.210,43

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo primeiro, desta Lei, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação da receita prevista para o exercício de 1993, de acordo com o inc.III, art. 43 da Lei Federal nº.4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã ,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano
de um mil novecentos e noventa e três.

SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal